REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA E EXERCÍCIO DA REPRESENTATIVIDADE DA RAINHA E PRINCESAS DA EXPOCENTRO 2020.

1 – DO OBJETIVO

ESTE REGULAMENTO TEM POR OBJETIVO A ELEIÇÃO DA RAINHA E PRINCESAS DA EXPOCENTRO 2020 QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 08 A 10 DE MAIO DE 2020 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES POUSO DO TROPEIRO EM CURITIBANOS-SC.

2 – DO CONCURSO:

2.1 - O PRESENTE CONCURSO OCORRERÁ NO DIA 27 DE MARÇO DE 2020 AS 20h NA CASA DE TRADIÇÃO, JUNTO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES POUSO DO TROPEIRO;

2.2 - A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO É DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CCO DA 27ª EXPOCENTRO;

2.3 – NO CONCURSO SERÃO OUTORGADOS OS TITULOS DE RAINHA, 1ª E 2ª PRINCESAS QUE ESTARÃO FAZENDO PARTE DA EXPOCENTRO 2020;

2.4 - AS OUTORGADAS FARÃO JUS AOS PRÊMIOS E VANTAGENS OFERECIDOS PELOS PATROCINADORES, CCO E/OU APOIADORES DO CONCURSO;

2.5 - O MANDATO DAS ELEITAS SE ESTENDERÁ ATÉ A REALIZAÇÃO DO PRÓXIMO CONCURSO;

2.6 - HAVERÁ UM NÚMERO LIMITADO DE INSCRIÇÕES, NO MÁXIMO 12 CANDIDATAS, SEGUINDO A ORDEM DE INSCRIÇÃO, CONFORME CARTA DE ANUÊNCIA DA ENTIDADE.

3 – DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS PARA A ELEIÇÃO:

3.1 – PODERÃO PARTICIPAR DO CONCURSO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATA AS PESSOAS QUE PREENCHEREM OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

A – SER NATURAL DE CURITIBANOS OU ESTAR RESIDINDO NO MUNICÍPIO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, ATÉ O ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA O RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO;

B - TER ATÉ A DATA DO CONCURSO, DIA 27 DE MARÇO DE 2020, IDADE ENTRE DEZOITO E VINTE E CINCO ANOS, COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE;

C – SER SOLTEIRA, NÃO PODE SER OU TER SIDO CASADA, TER TIDO UM CASAMENTO ANULADO, TER UNIÃO ESTÁVEL, NÃO PODE SER MÃE E NEM ESTAR GRÁVIDA; (Caso haja alguma informação discordante, a candidata será automaticamente desclassificada).

D - TER DISPONIBILIDADE PARA PROMOVER A FESTA SOB AS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS IMPOSTOS PELA CCO;

E - NÃO TER RECEBIDO O TÍTULO DE RAINHA E PRINCESA DE QUAISQUER DAS EDIÇÕES ANTERIORES DA EXPOCENTRO;

3.2 – TODAS AS CANDIDATAS INSCRITAS DEVERÃO PARTICIPAR DAS REUNIÕES E ENSAIOS PREPARATÓRIOS PARA O CONCURSO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO A CRITÉRIO DA CCO;

3.3 – TER DISPONIBILIDADE PARA SESSÃO DE FOTOS E PROVA DE ROUPAS;

3.4 - TODAS AS CANDIDATAS AUTORIZAM SEM DIREITO A REMUNERAÇÃO, USO DE FOTOS, IMAGENS, VOZ E NOME PARA TODA PUBLICIDADE E QUAISQUER FINS RELACIONADOS À DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO EM QUALQUER DE SUAS EDIÇÕES, BEM COMO, QUAISQUER EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – AS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DEVERÃO PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO QUE ESTARÁ A DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ANEXO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, À RUA MARCOS GONÇALVES DE FARIAS 427 (antigo Cesec), DAS 13h3O ÀS 16h, A PARTIR DO DIA 02 DE MARÇO A 06 DE MARÇO DE 2020;

4.2 – A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PRESENTE REGULAMENTO DAR-SE-Á PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 3.1, LETRA A;

4.3 – JUNTO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO A CANDIDATA DEVERÁ ENTREGAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;

A – FOTOCÓPIA DO RG E CPF AUTENTICADOS;

B – FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA AUTENTICADO;

C - ENDEREÇO DE PERFIL NA REDE SOCIAL FACEBOOK E DEMAIS REDES SOCIAIS A QUAL A CANDIDATA FAÇA PARTE;

D - NO CASO DE SER FUNCIONÁRIA DE EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA, UMA DE-

CLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSENTINDO COM A SUA LIBERAÇÃO PARA

CUMPRIR OS COMPROMISSOS COMO CANDIDATA E\OU RAINHA E\OU PRINCESA

DA EXPOCENTRO, COMO: ENSAIOS, PROVAS DE ROUPAS, CURSOS, SESSÃO

FOTOGRÁFICA, ENTREVISTAS, VIAGENS E OUTROS;

E - TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFORME MODELO ANEXO DEVIDAMENTE

ASSINADO, QUE LHE SERÁ ENTREGUE COM A FICHA DE INSCRIÇÃO;

F - QUALQUER ALTERAÇÃO OU DESISTÊNCIA DA CANDIDATA DEVERÁ SER COMU-

NICADO A CCO.

4.4 - O MATERIAL EXIGIDO PARA A INSCRIÇÃO, CONFORME O ITEM 4.3, NÃO SERÁ DEVOLVIDO À CANDIDATA, PASSANDO A FAZER PARTE DO ACERVO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA;

4.5 – A CANDIDATA AO INSCREVER-SE DEVERÁ ESTAR REPRESENTANDO UMA ENTIDADE COM PERSONALIDADE JURÍDICA. (Loja, indústria, clubes de serviço, escolas e afins...).

4.6 - COM O RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO, A CANDIDATA ASSINARÁ UM TERMO DE RESPONSABILIDADE DECLARANDO CONHECER E CONCORDAR COM O REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO, COMPROMETENDO-SE A CUMPRÍ-LO INTEGRALMENTE SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E, SE ELEITA, DE PERDA DA REPRESENTATIVIDADE

5 - DA ELEIÇÃO:

5.1 – NO DIA DA ELEIÇÃO DO PRESENTE CONCURSO, A CANDIDATA DEVERÁ SE APRESENTAR EM TRAJE DE GALA, O QUAL DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO TÉRMINO DOS TRABALHOS;

5.2 – CABELO, MAQUIAGEM E SAPATO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA;

5.3 - A COMISSÃO JULGADORA SERÁ COMPOSTA POR 5 (cinco) PESSOAS SEM QUALQUER PARENTESCO OU VÍNCULO COM AS CANDIDATAS;

5.4 - PARA ESCOLHA DAS VENCEDORAS A COMISSÃO JULGADORA LEVERÁ EM CONTA OS SEGUINTES QUISITOS:

A - **BELEZA;**

B - **SIMPATIA;**

C - **DESENVOLTURA NA PASSARELA;**

5.5 - PARA O JULGAMENTO AS CANDIDATAS DESFILARÃO COLETIVAMENTE, EM GRUPO E INDIVIDUAL NA PASSARELA PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA;

5.6 - AS NOTAS SERÃO DE 05 A 10 PODENDO SEREM FRACIONADAS;

5.7 - NO CASO DE EMPATE, VENCERÁ A DE MAIOR IDADE;

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTAGEM DE VOTOS SERÁ FEITA POR 02 (duas)

PESSOAS INDICADAS PELA CCO, ACOMPANHADOS POR UM REPRESENTANTE DA ENTIDADE E UM VEREADOR.

6 - DA PREMIAÇÃO;

6.1 – CADA UMA DAS TRÊS VENCEDORAS, INDEPENDENTE DO TÍTULO RECEBERÁ:

A – FAIXA E COROA, TENDO POR OBRIGAÇÃO DE ZELAR E CONSERVAR, SENDO RESPONSÁVEL EM CASO DE EXTRAVIO.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - A PARTIR DA PROCLAMAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO DO CONCURSO, AS ELEITAS SE

COMPROMETEM:

A – COMPARECEREM A ENTREVISTAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E FICAREM À DISPOSIÇÃO DA CCO PARA FESTAS, EVENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES SEMPRE DE MANEIRA CONDIZENTE COM O CARGO E OBEDECENDO A TODAS AS DISPOSIÇÕES DESTE REGULAMENTO SOB PENA DE PERDA DO TÍTULO;

B – USAR OS TRAJES E ACESSÓRIOS DEFINIDOS E FORNECIDOS PELA CCO SEMPRE QUE COMPARECEREM A ATOS DE DIVULGAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA FESTA;

C - CUMPRIR A AGENDA DA FESTA, SEGUINDO CRITERIOSAMENTE OS HORÁRIOS;

D – PARTICIPAR TODOS OS DIAS DA EXPOCENTRO 2020, RECEPCIONANDO E ORIENTANDO AUTORIDADES, CONVIDADOS, IMPRENSA E VISITANTES, BUSCANDO SEMPRE DIVULGAR ASPECTOS CULTURAIS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A FESTA;

E - NÃO FAZER USO PÚBLICO DURANTE TODO O PERÍODO DE SUA REPRESENTAVIVIDADE, DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, CIGARROS E SUBSTÂNCIAS VEDADAS POR LEI;

7.2 – SEMPRE QUE ESTIVEREM EM USO DA FAIXA DE SEUS CARGOS, AS ELEITAS NÃO PODERÃO SE FAZER ACOMPANHAR POR PARENTES, AMIGOS OU NAMORADOS, E NO CASO DE ABSOLUTA NECESSIDADE, OS CONTATOS COM ESSAS PESSOAS, POR QUAISQUER MEIOS, SERÁ FEITO ATRAVÉS DOS MEMBROS DA CCO;

7.3 – DURANTE O EVENTO E QUANDO EM ATIVIDADES OFICIAIS À EXPOCENTRO 2020, AS ELEITAS NÃO PODERÃO FAZER USO DE TELEFONES CELULARES NEM OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO, A NÃO SER EM CASOS DE ABSOLUTA NECESSIDADE E COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DOS SEUS ACOMPANHANTES DESIGNADOS PELA CCO;

7.4 – NA HIPÓTESE DE PERDA DO TÍTULO, A CCO FARÁ A SUBSTITUIÇÃO PELO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO;

7.5 – CABERÁ A CCO O FORNECIMENTOS DOS TRAJES TÍPICOS A SEREM USADOS PELAS ELEITAS, BEM COMO, O PAGAMENTO DE CABELO E MAQUIAGEM;

7.6 – O DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DE QUALQUER UMA DAS IMPOSIÇÕES CITADAS ACIMA IMPLICARÁ NUMA CARTA DE ADVERTÊNCIA;

7.7 – OS CASOS OMISSOS NESTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS SOBERAMENTE PELA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura de Curitibanos

CURITIBANOS, SC 06 DE FEVEREIRO DE 2020

KLEBERSON LUCIANO LIMA

Secretário de Educação e cultura

MARCOS SCAPINI

Presidente da CCO da 27ª EXPOCENTRO

ODILON PADILHA RAFAELI

Diretor de Cultura